

EDITAL INFORMATIVO Nº 03/2025

**PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

A Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina - AETESC, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da Faculdade de Tecnologia ASSESSORITEC - FTA, com sede na Rua Marquês de Pombal, nº 287, bairro Iririú, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.196.820/0001- 40, RESOLVE tornar público os critérios de inscrição e seleção do Programa de Bolsa de Iniciação Científica, no ano de 2025.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Bolsa de Iniciação Científica da FTA, com utilização de recursos próprios, é um programa desenvolvido pelo Núcleo de Incentivo a Iniciação Científica - NIC da FTA, que visa fomentar projetos de Iniciação Científica a serem executados por acadêmicos em conjunto com professores/orientadores.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Iniciação Científica tem por objetivos:

- a) Contribuir para formação de acadêmicos pesquisadores, inserindo-o em atividades de pesquisa, incentivando seu desenvolvimento técnico-científico;
- b) Contribuir para a sistematização e a institucionalização da atividade de pesquisa na Faculdade;
- c) Aplicar o método científico como partícipe do processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a melhoria do ensino dos cursos de graduação;
- d) Qualificar os alunos de iniciação científica para que possam ingressar nos programas de pós-graduação; e
- e) Continuar com o processo de consolidação da pesquisa na instituição.

3. DAS BOLSAS

3.1 Do número de Bolsas

3.1.1 Este edital apoiará até 2 (dois) projetos a serem concedidos, exclusivamente, a acadêmicos regularmente matriculados na graduação da FTA.

3.2 Do número de bolsistas e orientadores

3.2.1 O programa contemplará somente um acadêmico e seu respectivo orientador por bolsa.

3.3 Do valor das bolsas

3.3.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao acadêmico beneficiado, representando **100% (100 por cento)** do valor da mensalidade do curso de graduação, durante a vigência do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Do período e procedimento de inscrições

4.1.1 O acadêmico, deverá impreterivelmente no período do dia **01 de setembro de 2025 até às 17 horas e 59 minutos do dia 05 de setembro de 2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF, proceder a inscrição no Programa de Bolsa de Iniciação Científica, através do envio da ficha de inscrição **(ANEXO I)** para a coordenação.

4.2 Das condições de inscrição do acadêmico

4.2.1 O acadêmico deverá apresentar as seguintes condições de inscrição:

- a) Dispor de (30) trinta horas anuais para execução do projeto, atendendo aos horários propostos pelo professor/orientador;
- b) Ser aluno regular de um dos cursos de graduação da FTA;
- c) Não estar inadimplente perante a FTA.

4.3 Das condições para a inscrição do professor/orientador

4.3.1 O professor/orientador deverá apresentar as seguintes condições de inscrição:

- a) Ser professor do quadro permanente da FTA;
- b) Não estar inadimplente em nenhum programa de pesquisa da FTA;

4.4 Dos documentos necessários para inscrição

4.4.1 Para a inscrição do Programa de bolsa de Iniciação Científica, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição **ANEXO I**.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Após o encerramento das inscrições, a FTA promoverá a verificação dos documentos entregues, homologando apenas inscrições do projeto que atendam a todos os critérios estabelecidos nesse Edital.

5.2. A análise da documentação de inscrição será feita pela coordenação dos cursos superiores.

5.3. Caso a solicitação não atenda aos requisitos do presente edital, a inscrição não será homologada.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Dos critérios de seleção dos projetos do Programa de Bolsas de Iniciação Científica:

6.1.1 Os projetos serão selecionados a partir dos seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Relevância social, científica e tecnológica do projeto	Até 10,0
Justificativa para realização do projeto	Até 5,0
Planejamento para execução do projeto.	Até 5,0
TOTAL GERAL DOS PONTOS	20,0

6.1.2 A concessão de bolsa será por critério classificatório, da maior pontuação para menor, até atingir a quantidade de bolsas disponibilizada no presente edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A Faculdade de Tecnologia ASSESSORITEC – FTA divulgará o resultado até o dia **10 de setembro de 2025**.

7.2 Não caberá pedido de reconsideração da publicação dos resultados.

8. DAS LINHAS DE PESQUISA

8.1 As linhas de pesquisa contempladas pelos projetos de pesquisa encontram-se nas grandes áreas de Gestão da Produção Industrial e Gestão da Qualidade. Os projetos de pesquisa deverão se concentrar em pelo menos uma das linhas de pesquisa, a saber:

- a) Gestão de Produção e Operações;
- b) Sistemas de Gestão de Qualidade;
- c) Tecnologia dos Materiais.
- d) Métodos e Ferramentas da Qualidade;
- e) Meio Ambiente.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

9.1 Dos compromissos do Professor/Orientador:

- a) Orientar o acadêmico nas várias etapas do trabalho proposto, nos relatórios e na participação na Semana da Tecnologia da FTA, assim como em outros eventos científicos, tecnológicos ou artísticos da FTA ou de outras instituições.
- b) Estimular no acadêmico participante a visão crítica e analítica frente às situações-problemas vivenciadas no desenvolvimento do projeto.
- c) Promover o desenvolvimento do projeto pelo acadêmico conforme as etapas do método científico, por meio de observação, formulação de hipótese, experimentação e interpretação adequada de resultados.
- d) Prezar pelo cumprimento do cronograma do projeto de pesquisa.
- e) Orientar o acadêmico na elaboração do relatório final a ser entregue na FTA até o dia **08 de setembro de 2026**.
- f) Estimular a publicação de artigo científico a partir do projeto de pesquisa em congressos ou periódicos da área de atuação do projeto.

9.2 Dos compromissos do acadêmico:

- a) Entregar à FTA, em data prevista neste edital, relatório final de produção científica ou tecnológica;
- b) Apresentar sua pesquisa na semana de tecnologia da FTA, a ser realizada semestralmente;
- c) Não receber qualquer outra modalidade de bolsa, em programas de pesquisa da instituição ou de outras agências, durante todo o desenvolvimento do projeto; e
- d) Restituir os valores referentes à bolsa de pesquisa recebida no prazo de um ano contados da data da concessão da última parcela, caso o acadêmico não conclua o seu Projeto de Pesquisa.

9.3 Do cancelamento da bolsa e da substituição dos bolsistas

9.3.1 O professor/orientador poderá solicitar o cancelamento de bolsa e a substituição do bolsista, quando o desempenho do mesmo não corresponder às expectativas do projeto, no que tange aos seus objetivos;

9.3.2 Os pedidos de cancelamento de bolsa e de substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à FTA, em qualquer momento, assinado pelo professor/orientador e pelo acadêmico bolsista;

9.3.3 As solicitações feitas após o quinto dia útil do mês serão implementadas no mês seguinte;

9.3.4 É de responsabilidade do professor/orientador garantir a continuidade da pesquisa,

providenciando a substituição do acadêmico que, sob quaisquer circunstâncias, necessitou ser afastado do projeto;

9.4 Da desistência do projeto

9.4.1 O acadêmico bolsista que desistir do projeto aprovado, impossibilitando a sua continuidade, deverá ressarcir os benefícios recebidos a título de bolsa.

9.5 Do descumprimento dos prazos e condições

9.5.1 O descumprimento dos prazos e condições estabelecidas no presente Edital ou outras atribuições definidas pela FTA, sujeitará o acadêmico bolsista à devolução de valores relativos aos recursos recebidos.

9.5.2 Os casos serão analisados pela FTA, que poderá dispensar o acadêmico bolsista da devolução de valores, na hipótese de estar comprovada a ocorrência de caso ou de motivos de força maior.

10. DURAÇÃO DO PROJETO E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 Início e Vigência do Projeto

10.1.1 Início do projeto: 15/09/25.

10.1.2 Vigência da Bolsa: set/25 a set/26.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos cursos superiores e/ou direção geral da FTA.

Joinville, 29 de agosto de 2025.

Coordenação dos Cursos Superiores